

# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -

20200813u20890114000161i2089011400016

· ·

00000195

Data e Hora de Emissão

13/08/2020 00:14:02

Número da Nota

Código de Verificação **5ZU3-MNGI** 

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.890.114/0001-61 Inscrição Municipal: 0.618.715-3 Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: RAPHAEL RODRIGUES PAIS MEI

Nome Fantasia: Remo Marketing Tel.: 9 9868-8448

Endereço: RUA ENGEN ERNANI COTRIM 50, APT 203 - TIJUCA - CEP: 20510-260

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: escrituracaojpa@yahoo.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS** 

Nome/Razão Social: FTS BRASIL EIRELI EPP

Endereço: AVN MERITI 38 - VILA KOSMOS - CEP: 21220-203 Tel.: 21983965687

Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: contato@mv13.com.br

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de consultoria em marketing e comunicação referentes as atividades realizadas no mês de julho de 2020

# **VALOR DA NOTA = R\$ 29,00**

Serviço Prestado

#### 17.06.01 - propaganda e publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00				0,00

### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.